



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/SEFIN-6DRARI

Ao Senhor,
Márcio Rogério Gabriel
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEFIN
Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia - CPA
Av. Farquar, nº 2986, CEP: 76804-604 - Porto Velho/RO

Assunto: *Solicitação de Análise e autorização.*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Agencia de Rendas de Buritis-RO
SEFIN-AGBUR/6ªDRRE.

2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Ronaldo Rodrigues Ferreira
Matrícula: 300182823
E-mail: ronaldo.ferreira@sefin.ro.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Locação de Imóvel para ocupação da Agência de Rendas no município de Buritis-RO com o intuito de atender as demandas da *Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/6ª Delegacia Regional de Ariquemes.*

6 DRRE	Município	Item/Especificação	Período
	Buritis	Locação de imóvel para funcionalidade da Agência de Rendas de Buritis	05 anos

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A referida locação é considerada comum cujo padrão de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Agência de Rendas pertencente a Secretaria de Estado de Finanças no município de Buritis- RO.

Considera-se que, no momento presente, a referida solicitação se faz necessária devido a Agência de Rendas de Buritis estar localizada em uma sala de um imóvel locado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, em forma de parceria, porém o imóvel não é adequado às necessidades e ao volume de atendimentos.

Na sala ocupada pela Agência de Rendas funcionam o atendimento, arquivo, almoxarifado, cozinha e sala do Agente de Rendas, todas num único ambiente, sem a possibilidade de repartição de cômodos, impossibilitando a organização do espaço de forma adequada à execução das atividades dos servidores e atendimento dos contribuintes.

A Secretaria de Finanças não possui, em seu patrimônio, imóvel na cidade de Buritis. Por outro lado, os imóveis disponíveis no município são escassos, principalmente quanto à localização e condições de locação.

A Agência de Buritis necessita de um imóvel cujas características e localização atendam às necessidades de atendimento aos contribuintes, tanto da área urbana quanto rural, contendo todos os ambientes necessários ao desenvolvimento das atividades e, para que não ocorra impedimentos a realização do funcionamento rotineiro da unidade, sugere-se que o contrato de locação possua um período de vigência de 05 anos, podendo ser a sugestão supracitada remodelada, adequando-se a Administração Pública.

Desta forma, sendo o objeto deste instrumento de cunho fundamental para o desempenho diário das atividades desenvolvidas pela Unidade de Buritis, seja de cunho administrativo ou no exercício das atividades fim, a SEFIN necessita atender as demandas da localidade, atendendo e saneando dúvidas de contribuintes e cidadãos que entram, diariamente, nas instalações do Prédio da Secretaria.

Atestamos que, diante das características estruturais do imóvel e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidade às demais secretarias etc), o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende, previamente, as necessidades da unidade. Em sequência, entendemos que tal justificativa se faz imperativa com o intuito de satisfazer futuros questionamentos exarados pelos órgãos de controle externo.

É importante destacar que, o objeto é de uso contínuo e possui demonstração clara da necessidade, haja vista ser considerado primordial para a funcionalidade adequada da unidade.

Por fim, se faz justificada a necessidade de locação de imóvel para funcionamento da Agência de Rendas de Buritis, pertencente a circunscrição da 6ª Delegacia Regional de Ariquemes, garantindo a excelência na prestação dos serviços por meio dos colaboradores e buscando, por intermédio da Gerência de Administração e Finanças-GAF, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição do item supramencionado (locação) têm por objetivo atender as necessidades

da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN na unidade de Buritis-RO, assegurando a continuidade dos trabalhos prestados possibilitando o cumprimento de seus cronogramas, resguardado o bom funcionamento interno de uma estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades administrativas.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Ariquemes, 25 de abril de 2024.

Elaboração

Ronaldo Rodrigues Ferreira
Agente de Rendas de Buritis
Matrícula 300182823

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional- 6ª DRRE
AFTE/matrícula 300115025

Revisão e Validação

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
AFTE/Gerente de Administração e Finanças
SEFIN-RO

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Furini Reginato, Delegado(a) Regional**, em 26/04/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ronaldo rodrigues ferreira, Chefe de Unidade**, em 26/04/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Gerente**, em 26/04/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048117570** e o código CRC **C243C379**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0030.012855/2023-21

SEI nº 0048117570